PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 23/05/2022
Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.656, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Restabelece contagem de tempo para efeito de concessão de vantagens estatutárias aos servidores públicos da área de saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 173/20, alterada pela Lei Complementar nº 191/22.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a edição da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida, para todos os fins, a contagem de tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de quinquênios e licenças-prêmio por assiduidade pelos servidores públicos municipais da área de saúde, a partir de 28 de maio de 2020 e até 31 de dezembro de 2021, na forma do disposto no § 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022.

Parágrafo único - A aplicação do disposto no *caput* fica condicionada à observância, pela Administração, do disposto nos incisos I a IV da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022.

Art. 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências de sua alçada visando à aplicação do presente Decreto.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tambaú, 19 de maio de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Departamento Administrativo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N.º 3.657, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Altera o prazo do decreto nº 3.603, de 07 de fevereiro de 2022, que determinou a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração de irregularidades e eventuais responsabilidades na contratação dos serviços prestados por Assis Rodrigues do Prado.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 73, XXVII, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a solicitação contida no expediente subscrito pelo servidor João Paulo Rabello Barboza, Presidente da Comissão Processante.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias, sem prejuízo algum para as partes envolvidas, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 20 de maio de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de maio de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.727, DE 19 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/05/2022, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alzimar Casemiro	Oficial de Manutenção	07/05/2021 a 06/05/2022	10 dias
Lélis Henrique da Silva	Motorista	11/06/2017 a 10/06/2018	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de maio de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.728, DE 20 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 20/05/2022, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
José Vanderlei de Carvalho	Vigia	01/10/2013 a 30/09/2014	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de maio de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de maio de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.729, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA BIÊNIO 2022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e considerando o disposto no art. 4° da Lei nº 3.409, de 2021.

Art. 1º – Fica nomeado **Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2022/2024**, a saber:

Representantes de Órgãos Governamentais:

a) Coordenadoria Municipal de Saúde:

Daniela Rissardi de Oliveira (**Titular);**

Rafaela Carla de Souza **(Suplente).**

b) Coordenadoria Municipal de Finanças:

Rosana Lígia Pontes Trautvein **(Titular);**

Izamara Salu dos Santos **(Suplente).**

c) Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Elaine Cristina Vetari Fabiano **(Titular);**

Edna Bezerra **(Suplente);**

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Karina Bastos Tamborin **(Titular);**

Sebastiana Divina Garcia Galdino **(Suplente);**

Alessandra de Fátima Cardoso Santos **(Titular);**

Keila Cristina Boldrini Andreaza de Souza **(Suplente).**

d) Representantes dos Prestadores dos Serviços da Saúde:

Isaías de Paula dos Santos **(Titular);**

Damaris Cristina Machanoquer (**Suplente).**

e) Representantes dos Usuários da Saúde:

Mariane Gabriela Rodrigues **(Titular) – Lar São Vicente;**

Dalila de Cássia Canuto **(Suplente);**

Ana Lígia Vicki **(Titular) – S.O.S;**

Milena Martinelli Camarotti **(Suplente);**

Beatriz Ozório Abachi **(Titular) - A.P.A.E;**

Aline Sordi **(Suplente);**

Josiane Aparecido **(Titular) – Casa da Amizade;**

Rita Maria Poggi Meirelles **(Suplente);**

Adenilson Rangel de Paula **(Titular) – Rotary Club Tambaú;**

Cláudio Gilberto Passoni Júnior (**Suplente).**

Edionésio Ernaldo Vaz **(Titular) – Igreja Universal do Reino de Deus;**

Rogério Adriano de Souza **(Suplente).**

Parágrafo único - O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, é considerado como interesse público relevante e não será remunerado.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2.° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de maio de 2022.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de maio de 2022.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.